

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF 47.508.411/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que foi aprovado, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de abril de 2013, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de reserva especial de ágio, no valor total de R\$ 38.024.597,19 (trinta e oito milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Deste total, R\$ 7.604.842,31 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) serão capitalizados sem a emissão de novas ações e em benefício de todos os acionistas, e R\$ 30.419.754,88 (trinta milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) serão capitalizados em proveito da acionista controladora da Companhia, a Wilkes Participações S.A. (“Wilkes”), nos termos do art. 7º da Instrução CVM 319/99 (conforme alterada), mediante a emissão de 299.968 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito) novas ações preferenciais da Companhia.

Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado, correspondente à parcela do aumento que será capitalizada em proveito da acionista controladora, observadas as seguintes condições:

(i) Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações: R\$ 30.419.754,88 (trinta milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

(ii) Quantidade e espécie de ações a serem emitidas: 299.968 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito) ações preferenciais.

(iii) Preço de emissão: O preço de emissão dessas ações é de R\$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos) por ação preferencial e foi definido com base na média ponderada dos 15 (quinze) pregões anteriores à publicação do primeiro Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que deliberou sobre o referido aumento de capital, nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei 6.404/76.

(iv) Características: As novas ações preferenciais emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atualmente existentes, porém não farão jus ao recebimento de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

(v) Forma de integralização: As ações preferenciais emitidas serão integralizadas por meio da capitalização de parte dos valores existentes na reserva especial de ágio registrada na Companhia, em favor da acionista controladora Wilkes, conforme previsto no artigo 7º da Instrução CVM n.º 319/99.

As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência para a subscrição de ações emitidas no aumento de capital serão entregues diretamente à controladora da Companhia, em moeda corrente nacional, conforme autorizado pelo artigo 171, §2º, da Lei 6.404/76 e pelo artigo 7º, §1º, da Instrução CVM n.º 319/99.

(vi) Direito de preferência: (a) Exceto conforme descrito no item (b) abaixo, os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais poderão exercer o direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76, pelo período decadencial de 30 (trinta) dias a contar do dia 22 de abril de 2013, inclusive, encerrando-se em 21 de maio de 2013, inclusive.

Brasília/DF	SCS Quadra 3 – Edif. D’Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja
Belo Horizonte/MG	Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Curitiba/PR	R. João Negrão, 65 – Sobreloja
Porto Alegre/RS	R. Sete de Setembro, 746 – Térreo
Rio de Janeiro/RJ	R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo
São Paulo/SP	R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo
Salvador/BA	Av. Estados Unidos, 50, 2º and - (Ed Sesquicentenário)

Os acionistas da Companhia, cujas ações estiverem custodiadas no Itaú Unibanco S/A, receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que não o receberem deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição acima fixado, a qualquer uma das agências do Itaú Unibanco S.A. acima indicadas.

Os acionistas que tiverem suas ações custodiadas junto a BM&FBOVESPA – Central Depositária – deverão exercer seus direitos de preferência para subscrição das novas ações por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA e as condições deste aviso.

(b) Uma vez que o direito de preferência não foi registrado na *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) por meio de *Registration Statement*, nem tampouco existe isenção de registro na SEC aplicável, *U.S. persons*, conforme definido na *Regulation S* promulgada no âmbito do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, não poderão exercer direito de preferência na subscrição de ações emitidas em decorrência do aumento de capital.

(vii) Proporção do direito de preferência: O direito de preferência dos acionistas da Companhia será exercido na proporção de 0,11396111% em novas ações preferenciais, nos termos do *caput* do artigo 171 da Lei 6.404/76.

(viii) Negociação dos direitos de subscrição: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos cedidos possam ser exercidos dentro do referido período. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Itaú Unibanco S.A. deverão solicitar a esta instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, ou dar instrução à corretora de sua preferência para negociação diretamente nas bolsas de valores. Ainda, não será admitida a negociação dos recibos das ações emitidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de abril de 2013, dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido.

(ix) Sobras: Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência referido no item ‘vi’ acima, os acionistas da Companhia, na proporção dos valores subscritos no âmbito do exercício do direito de preferência, terão o direito de adquirir ações além da quantidade relativa ao exercício da preferência, desde que tenham solicitado, no boletim de subscrição (“Boletim”), a reserva de ações, em analogia aos termos do art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei 6.404/76, no tocante a sobras de ações, sendo o prazo para subscrição de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao anúncio da apuração das “sobras”.

Serão realizadas duas rodadas de rateio, e os acionistas que tiverem interesse em participar deverão, além de solicitar a reserva de ações, informar no Boletim (i) o número máximo de ações que desejam adquirir nos rateios; ou (ii) que têm a intenção de adquirir todas as ações que lhes forem atribuídas nos rateios.

No rateio a ser realizado na primeira rodada (“Primeira Rodada”), as ações serão alocadas aos acionistas de acordo com a quantidade de ações adquiridas durante o prazo para o exercício do direito de preferência, respeitando-se, se for o caso, o número máximo de ações indicado por cada acionista no respectivo Boletim. Após a realização do rateio da Primeira Rodada, as

eventuais “sobras” serão novamente rateadas entre os acionistas que tiverem participado da Primeira Rodada, observando-se, nessa etapa, a proporção das ações adquiridas na Primeira Rodada e respeitando-se, se for o caso, o número máximo de ações indicado por cada acionista no respectivo Boletim.

Adicionalmente, tendo em vista que, observado o direito dos acionistas da Companhia de exercer seu direito de preferência e de participar dos rateios acima indicados, a Wilkes já apresentou à Companhia compromisso firme de exercer integralmente seu direito de preferência e de, se for o caso, subscrever as ações não adquiridas e/ou reservadas pelos demais acionistas, uma vez realizadas as duas rodadas de rateio acima descritas, a Wilkes receberá, além das ações correspondentes ao seu direito de preferência, a totalidade das ações não adquiridas e/ou reservadas pelos demais acionistas da Companhia.

(x) Homologação: Não haverá nova Assembleia para homologar o aumento de capital social da Companhia após o período de preferência.

(xi) Negociação ex-subscrição: As ações adquiridas a partir de 18 de abril de 2013, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidas através do telefone: (11) 3886-0421 ou via e-mail: gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br

São Paulo, 18 de abril de 2013.

Vitor Fagá de Almeida
Diretor de Relações com Investidores